



**CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ESPECIALISTA DE  
INFORMÁTICA DO GRAU 3, NÍVEL 1**

ATA N.º 4

CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO FINAL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do concurso identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 9 de novembro de 2018, a fim de, nos termos do artigo 38.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local por força e com as alterações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, emitir decisão final sobre a classificação e ordenação constante da ata n.º 3.

**I – CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO FINAL**

Na sequência do projeto de classificação e ordenação final, constante da ata n.º 3, datada de 3 de dezembro de 2018, o júri deliberou, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, proceder à audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

Em sequência, o único candidato admitido ao procedimento foi notificado através do registo S/4715/2018, de 6 de dezembro, no qual após *“Concordo com o conteúdo da ata n.º 3 que contém a avaliação curricular, classificação e ordenação final, pelo que dispenso a audiência prévia. 06/12/2018”*.

Assim, e porque o candidato concorda com o teor da ata, dispensando a audiência prévia, o júri delibera manter a pontuação e classificação constantes daquela ata, cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido.

- Orlando Jorge Martins da Silva Cardona – 18,26 valores.





**II – Homologação**

O júri delibera submeter a presente ata de decisão final, acompanhada das restantes atas, a despacho de homologação, nos termos do artigo 39.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Lina Fernanda Vieira Frazão)

(Presidente)

(Nelson José Nunes Araújo)

(Vogal)

(António Guilherme Rodrigues Cristino)

(Vogal)

